



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.072/2019**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.045, DE  
19 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei Municipal n.º 2.045, de 19 de dezembro de 2018, passa a vigor com as seguintes alterações:

**"Art. 7º Assegura-se ao Contratado, na forma desta Lei, os seguintes direitos:**

.....  
**VI – Ausência remunerada ao serviço por oito dias consecutivos, por motivo de casamento e por cinco dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos.**

.....  
**VIII – licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, pelo nascimento ou adoção de filhos,"**

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal n.º 2.045, de 19 de dezembro de 2018, permanecem inalterados.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Conceição do Castelo-ES, 04 de Abril de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 013/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 02 de Abril de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.072/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.073/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$397.104,60 (trezentos e noventa e sete mil reais e cento e quatro reais e sessenta centavos) e Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminado:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO.**

**020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Despesa				



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.90.390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0206	1001000000	23.014,60
---------------	---------------------------------------------------	------	------------	-----------

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100082.032 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.3000000	Material de consumo	0055	1001000000	10.000,00

**014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**014004.0824400212.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0072	13900010000	101.100,00
3.3.90.390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0072	13110000000	20.960,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**014003.0824300222.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0054	13110000000	12.790,00

**014001.0824400222.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0021	1001000000	39.240,00

**017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**017006.1012200171.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO SUS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0063	1212000000	190.000,00

**Total.....R\$397.194,60**



**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura dos Créditos Adicionais previstos no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**020001.1339100271.046 – REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0226	10010000000	3.000,00

**020001.0412200031.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0194	15100000000	20.014,60

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**015001.1751200092.033 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOSSAS SÉPTICAS**



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de recursos	Valor (R\$)
3.3.90.3000000	Material de Consumo	0063	10010000000	5.000,00
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0064	10010000000	5.000,00

**014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****014003.0824100192.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - IDOSOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.520000	Equipamento e Material permanente	0047	1390000100	20.000,00
4.4.90.520000	Equipamento e Material permanente	0047	1001000000	5.000,00
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente	0047	1311000000	5.000,00

**014003.0824300222.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
---------------------	-----------	-------	----------------------	-------------





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0056	1530000000	50.000,00
----------------	-----------------------------------------	------	------------	-----------

**014004.0824400212.031- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente	0074	13110000000	5.000,00
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente	0074	13900001000	5.000,00

**014003.0824400222.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO IGD**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0060	1311000000	84.090,00

**017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**017006.1012200171.035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DO SUS**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0063	15100000000	170.000,00
4.4.90.5200000	Equipamento e Material Permanente	0063	15400000000	20.000,00

**Total.....R\$397.104,60**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de Abril de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 014/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 02 de Abril de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.073/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.074/2019**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.903, DE 13 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A UNDIME-ES, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.903, de 13 de abril de 2017, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 1.975, de 23 de março de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

***"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a UNDIME-ES – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Espírito Santo, com a anuidade no imposto de R\$1.315,00 (mil trezentos e quinze reais)."***




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 04 de Abril de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 015/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 02 de Abril de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.074/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**